



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 8.373, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022.

**Denomina *Oswaldir Sutério Lopes* a atual Rua 5,
localizada no Bairro Residencial Monjolo.**

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada *Oswaldir Sutério Lopes* atual Rua 5, localizada entre as quadras 024, 025, 026, 027, 028 e 029, setor 47, e quadras 062, 063, 064, 065, 066 e 067, setor 40, Bairro Residencial Monjolo.

Art. 2º O Executivo Municipal deverá proceder à devida identificação da citada rua.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 8 de dezembro de 2022, 134º ano da República e 154º ano do Município.

ASSINADORA DIGITAL VERIFICADA
LUIS EDUARDO FALCAO FERREIRA
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



SERPRO

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal